



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Termo Aditivo nº 01/2024

Processo Administrativo nº 14/2022

Aditamento ao Contrato nº 04/2022 de continuidade dos serviços para fornecimento de boletim por correio eletrônico e website de publicação de interesse da câmara (*clipping de diários oficiais*).

As partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro, Joanópolis/SP, neste ato representada pela, Sra. Geiza Mirela Costa, Presidente, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 56.243.438-0 e do CPF/MF sob o nº 446.622.318-17 e a empresa **MIRIAN MIEKO OMAE CAMALHONTE**, estabelecida na Rua Amabile Regina Marconato Vernaschi, 64, Município de Marília, Estado de São Paulo, CEP: 17.523-270, inscrita no CNPJ nº 5.343.191/0001-15, neste ato, representada pela sócia proprietária Sra. Mirian Mieko Omae Camalhonte, portadora da cédula de identidade nº 20.818.476-4 e CPF nº 132.091.728/38, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições no presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a dar continuidade ao serviço de fornecimento de boletim por correio eletrônico e website de publicação de interesse da Câmara (*clipping de diários oficiais*), conforme determinações do Termo de Referência que integra o contrato 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **15 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos. E, por estarem ajustadas e



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 20 de agosto de 2024.

GEIZA MIRELA
COSTA:44662231817

Assinado de forma digital por
GEIZA MIRELA
COSTA:44662231817
Dados: 2024.08.20 10:08:48 -03'00'

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

Mirian Miek Omae Camalhonte

Sócia-Proprietária

Testemunhas:

Verônica Aparecida de Moraes Melo
RG: 41.087.338-x

VERONICA
APARECIDA DE
MORAIS
MELO:33832764810

Assinado digitalmente por VERONICA APARECIDA DE MORAIS
MELO:33832764810
Em: 2024.08.20 10:10:04 -03'00'
Assinado digitalmente por VERONICA APARECIDA DE MORAIS
MELO:33832764810
Em: 2024.08.20 10:10:04 -03'00'

Darlene da Silva
RG: 26.542.315-6

DARLENE DA
SILVA:25524748882

Assinado digitalmente por DARLENE DA SILVA:25524748882
Em: 2024.08.20 10:12:22 -03'00'
Assinado digitalmente por DARLENE DA SILVA:25524748882
Em: 2024.08.20 10:12:22 -03'00'